



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 008 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 01

ATOS

Defensoria Pública do Estado 04

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros 06

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras 09

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 17

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA 21

NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda 21

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 21

RESOLUÇÕES

Defensoria Pública do Estado 25

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 26

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 26

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2023 – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA PROCESSO Nº 2024.1600.07851 O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: TI Golden LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.767.909/0001-93 com sede na Rua Presidente Roosevelt, 492, Sala 802, Centro, São Leopoldo, RS, Brasil, neste ato representada por Ricardo Henrique Bezerra Azoubel, RG nº. 11994293-3 e CPF nº 529.223.673-04. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 09/2023-CEL/PROFISCO II/SEFAZ. VALOR: A presente prorrogação de vigência do contrato nº 09/2023-CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. PRAZO: As partes contratantes resolvem entre si aditar o prazo do contrato nº 09/2023-CEL/PROFISCOII para a data final de 18 de fevereiro de 2025, sem imediata alteração do Cronograma de Execução, em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e o item 2.5.3 das Condições Especiais do referido Contrato. BASE LEGAL: Preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – GN-2350-9. Contrato de Empréstimo Nº 4458/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2024. São Luís, 09 de janeiro de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza Gestora Chefe-CEGPA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 0230643/AGED-MA (SEI Nº 2024.130202.11123). PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SARP/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222023 – SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 034/2023. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.057.657/0001-09. CONTRATADO (A): AÇAÍ TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.665/0001-57. OBJETO: Prorrogar a vigência do instrumento contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2024, cujo final dar-se-á em 20 de dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO 018394 - Passagens Terrestres e Marítimas; ND: 33.90.33.01 - Passagens para o País (Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas); Fonte: 1.5.01.118000 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados; 2024PE002342. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Dr. Jucilly Campos de Oliveira, Presidente da AGED/MA, doravante denominado Contratante e o Sr. Raimundo Enedito Silva Martins, CPF nº 512.354.204-25, representante legal da Contratada. São Luís, 09 de janeiro de 2025. Pedro Gustavo Penha Moreira Assessor Jurídico AGED/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/2020 – TJ/MA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.462/2019 – TJMA. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECEER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMANDO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. LETICIA LIBIA BARROS COSTA – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0117/2022 – TJMA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.569/2024); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONTRATADA: PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA LTDA.